



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO Nº 5466
DATA ENTRADA 16/02/2024
HORÁRIO 16:22

Marcia
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI 2064/2024

VOTAÇÃO ____/____/2024

1ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

2ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

3ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

Presidente

Institui o Sistema Automatizado de Acompanhamento de Atendimentos Médicos na Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco e dá outras providências.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º: Fica instituído o Sistema Automatizado de Acompanhamento de Atendimentos Médicos (SAAM) na Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco, com o objetivo de proporcionar maior eficiência e transparência na gestão da fila de espera para consultas, cirurgias e demais procedimentos médicos.

Art.2º: O SAAM será responsável por coletar, organizar e disponibilizar informações em tempo real sobre a fila de atendimentos públicos na Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco.

Art.3º: As principais funções do SAAM incluem:

- Registro automático e atualizado das solicitações de consultas, cirurgias e demais procedimentos médicos;
- Classificação das solicitações com base em critérios de prioridade médica;
- Disponibilização de informações sobre a posição do cidadão na fila de espera;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Notificação automática aos pacientes sobre a evolução de sua posição na fila;

e) Relatórios mensais de desempenho e estatísticas para avaliação e aprimoramento do sistema.

Art.4º: O SAAM será de acesso público, permitindo que os cidadãos consultem suas posições na fila e acompanhem o andamento de suas solicitações por meio de uma plataforma online.

Art.5º: A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela implementação, manutenção e atualização do SAAM, bem como pela disponibilização de treinamento aos servidores responsáveis pela operação do sistema.

Art.6º: Fica facultado à Secretaria Municipal de Saúde a celebração de parcerias com entidades públicas ou privadas, visando aprimorar o desenvolvimento e a operação do SAAM.

Art.7º: As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 15 de fevereiro de 2024.

**Guilherme
Guimarães
de Azevedo**

Assinado digitalmente por Guilherme
Guimarães de Azevedo
DN: C=BR, OU=Câmara, O=Vereador,
CN=Guilherme Guimarães de Azevedo,
E=vereadorguilherme@viscondedoriobranco.
mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.02.15 15:19:42-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a implementação do Sistema Automatizado de Acompanhamento de Atendimentos Médicos (SAAM) na Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco, com o intuito de **aprimorar a gestão da fila de espera para consultas, cirurgias e procedimentos médicos diversos**. Tal iniciativa se justifica diante da necessidade premente de otimizar os serviços de saúde pública, promovendo maior eficiência e transparência no atendimento à população.

A fila de espera para serviços de saúde é uma realidade que afeta diretamente a vida dos cidadãos, impactando sua qualidade de vida e gerando incertezas quanto ao tempo de espera. **O SAAM surge como uma solução inovadora para enfrentar esses desafios, proporcionando uma gestão mais ágil e efetiva da demanda por atendimentos médicos.**

Ao automatizar o registro das solicitações e a classificação com base em critérios de prioridade médica, o SAAM possibilita uma distribuição mais equitativa dos recursos disponíveis, priorizando casos de maior urgência. Essa abordagem contribui para a eficácia do sistema, atendendo de maneira mais rápida e eficiente às necessidades da população.

A disponibilização de informações em tempo real sobre a posição na fila e notificações automáticas aos pacientes representam avanços significativos na transparência do processo. Essa medida não apenas empodera os cidadãos ao permitir que acompanhem ativamente o andamento de suas solicitações, mas também fortalece a confiança na administração pública ao promover uma comunicação mais clara e acessível.

A plataforma online de acesso público do SAAM facilita o acompanhamento por parte dos cidadãos, tornando o processo mais ágil e acessível. Isso não apenas atende às demandas por maior transparência, mas também fortalece a interação positiva entre a comunidade e a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, a capacitação dos servidores responsáveis pela operação do sistema e a possibilidade de estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas reforçam o compromisso em garantir a eficácia e a sustentabilidade do SAAM ao longo do tempo.

Diante do exposto, este projeto de lei busca promover melhorias significativas na gestão da fila de atendimentos médicos em Visconde do Rio Branco, utilizando a tecnologia como aliada para proporcionar serviços de saúde mais eficientes e acessíveis à população.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 15 de fevereiro de 2024.

Guilherme Guimarães
de Azevedo

Assinado digitalmente por Guilherme Guimarães de Azevedo
DN: C=BR, OU=Câmara, O=Verador, CN=Guilherme Guimarães de
Azevedo, E=veradorguilherme@viscondedorio Branco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.15 15:20:01-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)